



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.388 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a solicitação efetuada pela Câmara Municipal de Cajamar, por meio do Ofício nº 284- GP, datado de 01 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	4	01.01.01	01.031.0078.2108	3.1.90.13.00	01.000.00	
Recurso	1	01.01.01	01.031.0058.1121	4.4.90.51.00	01.000.00	200.000,00

Art.2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	4	01.01.01	01.031.0078.2108	3.1.90.13.00	01.000.00	
Recurso	7	01.01.01	01.031.0078.2108	3.3.90.30.00	01.000.00	130.000,00
Crédito	6	01.01.01	01.031.0078.2108	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	7	01.01.01	01.031.0078.2108	3.3.90.30.00	01.000.00	70.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de dezembro de 2020.
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.
Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Página | 2

DECRETO Nº 6.389 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	657	02.24.01	04.122.0060.2198	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	656	02.24.01	04.122.0060.2198	3.3.90.36.00	01.000.00	100.000,00
Crédito	752	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	757	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.91.39.00	01.000.00	5.000,00
Crédito	752	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	758	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.91.97.00	01.000.00	30.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	149	02.07.01	04.122.0060.2119	3.3.90.47.00	01.000.00	
Recurso	165	02.07.01	28.843.0065.0002	4.6.90.71.00	01.000.00	600.000,00
Crédito	420	02.13.02	10.302.0073.2177	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	415	02.13.02	10.302.0073.2137	4.4.90.52.00	01.000.00	50.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	167	02.07.01	28.846.0065.0001	3.3.90.91.00	01.000.00	
Recurso	168	02.07.01	28.846.0065.0001	4.4.90.91.00	01.000.00	220.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	834	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	266	02.09.03	12.365.0066.2125	3.3.90.39.00	01.000.00	200.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Página | 3

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de dezembro de 2020.
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.
Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 6.390 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.020.

“ALTERA COMPOSIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, DA REPRESENTATIVIDADE DO PODER PÚBLICO, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.341/2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Memorando nº 1.276/2.020 - SMDS, quanto a alteração na composição de membro representante do Poder Público (Fundo Social de Solidariedade) de que trata a alínea “e”, inciso I do artigo 1º do Decreto nº 6.341, de 22 de setembro de 2.020, em decorrência do representante não fazer mais parte do quadro de servidores daquele Fundo.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição de membro representante do Poder Público (Fundo Social de Solidariedade), desde já nomeado, de que trata a alínea “e” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 6.341, de 22 de setembro de 2.020, passando referido dispositivo a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1.º ...

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
e) FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Titular: Jucely Santos Alves
Suplente: Deisy Daiane de Almeida Oliveira”

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 6.341, de 22 de setembro de 2.020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de dezembro de 2020.
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo



DIÁRIO OFICIAL
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar/SP - Tel. PABX (11) 4446 7699